



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 027/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

11.07.08.241.0045.1.168 – REFORMA E MELHORIAS NO LAR DOS IDOSOS – RECURSO DOAÇÕES IR

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 29.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 16.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

11.07.08.241.0045.1.168 – REFORMA E MELHORIAS NO LAR DOS IDOSOS – RECURSO DOAÇÕES IR

3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 55.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 027/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para dar cobertura às despesas com a reforma da cozinha da ABAIC – Associação Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal.

Há de se registrar que a adequação orçamentária se faz necessária, uma vez que, as rubricas a serem suplementadas já estão contempladas na lei de meios, contudo, com valores aquém do necessário para a execução do projeto de reforma contemplado. Ou seja, os recursos oriundos de doação de Imposto de Renda da empresa JOHN DEERE somam a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o no orçamento vigente, estão autorizados R\$ 45.000,00, portanto, faz-se necessário a suplementação pleiteada pelo presente projeto de lei.

A proposta da ABAIC foi aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo depositado o valor na conta do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, com intuito de dar continuidade às reformas e melhorias que estão acontecendo na instituição.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 30 de janeiro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0ZJ**GWO****V7Y****8LR**